



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO **FREGUESIA DE PONTE DE SOR**

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 04 de junho, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE PONTE DE SOR** os seguintes cidadãos: --

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 1

(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO B – SALA 2 – R/C-ESQ.º.)

| CARGO | NOME |
|-----------------|---------------------------------------|
| Presidente | SARA MARGARIDA VARANDAS RAMINHOS |
| Vice-Presidente | JOANA FILIPA DA ROSA SIMÕES |
| Secretário | MARIA DO CARMO DA SILVA FORTES SOARES |
| Escrutinador | HELENA DA CONCEIÇÃO GASPAR |
| Escrutinador | ANA MARIA DE OLIVEIRA VINAGRE |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 2

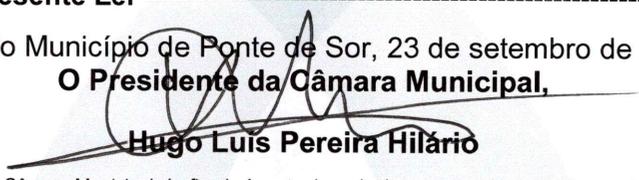
(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO B – SALA 3 – R/C-ESQ.º.)

| CARGO | NOME |
|-----------------|--------------------------------|
| Presidente | MARIA JOÃO DE MATOS RAIMUNDO |
| Vice-Presidente | CATARINA DE FREITAS LIZARDO |
| Secretário | VÂNIA CRISTINA ANTUNES MARTINS |
| Escrutinador | ANTÓNIO JOSÉ LEAL PARREIRA |
| Escrutinador | ZÉLIA ROSA PRATES PASCOAL |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o juiz do juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na Presente Lei -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luis Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, é afixado à porta da sede da respetiva Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

 ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 04 de junho, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE PONTE DE SOR**, os seguintes cidadãos: -

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 3

(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO B – SALA 4 – R/C-ESQ.º.)

| CARGO | NOME |
|-----------------|------------------------------------|
| Presidente | FRANCISCO JOSÉ MENDES FERREIRA |
| Vice-Presidente | JORGE MANUEL LOPES MARTINS |
| Secretário | MARÇALO CALÇADAS CORREIA |
| Escrutinador | JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA DE BARROS |
| Escrutinador | LAURA SOFIA MARQUES MATOS CARVALHO |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 4

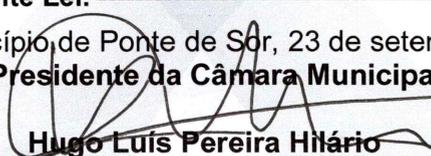
(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO C – SALA 1 – R/C-ESQ.º.)

| CARGO | NOME |
|-----------------|------------------------------------|
| Presidente | LISANDRA BRÁZ FERREIRA |
| Vice-Presidente | JOÃO ANTÓNIO MARZIA SANTOS PEQUENO |
| Secretário | CARLOS ALBERTO SABINO TOMÁS |
| Escrutinador | SÓNIA ALEXANDRA ROSA CORDEIRO |
| Escrutinador | PAULA MARIA NUNES MENDES |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o juiz do juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na Lei Presente Lei. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, é afixado à porta da sede da respetiva Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

***LEOAL** – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 04 de junho, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE PONTE DE SOR**, os seguintes cidadãos: -

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 5

(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO C – SALA 6 – R/C-DT.º)

| CARGO | NOME |
|-----------------|----------------------------------|
| Presidente | CARLA ISABEL PRATES ALCARAVELA |
| Vice-Presidente | HUGO MANUEL DINIS DE MATOS CUNCA |
| Secretário | JOÃO MIGUEL RAMOS ALVES SERRA |
| Escrutinador | SARA ISABEL GENEBRA BATISTA |
| Escrutinador | HUGO FREIRE DOS REIS FERREIRA |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 6

(LOCAL: ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR – BLOCO C – SALA 3 – R/C-ESQ.º)

| CARGO | NOME |
|-----------------|-----------------------------|
| Presidente | CRISTIANO MANUEL LOPES DIAS |
| Vice-Presidente | PAULO JORGE FERNANDES LOPES |
| Secretário | MÁRIO RUI MARTINS SILVA |
| Escrutinador | ANA ISABEL NUNES ALMEIDA |
| Escrutinador | JORGE AUGUSTO ANTUNES DIAS |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o juiz do juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na presente Lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, é afixado à porta da sede da respetiva Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu “viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025”.

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

AL-8

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 04 de junho, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE PONTE DE SOR**, os seguintes cidadãos: -

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 7

(LOCAL: ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS)

| CARGO | NOME |
|-----------------|-------------------------------|
| Presidente | HÉLDER JOÃO PINTO DE ALMEIDA |
| Vice-Presidente | MARIA BEATRIZ CRUZ DE MATOS |
| Secretário | JOÃO MIGUEL PASCOAL BORREGO |
| Escrutinador | JOSÉ JOÃO FERNANDES |
| Escrutinador | RODRIGO JOSÉ VITAL NASCIMENTO |

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 8

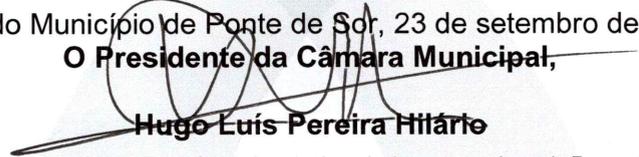
(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA)

| CARGO | NOME |
|-----------------|-----------------------------------|
| Presidente | JOÃO FILIPE DAS NEVES MOTA |
| Vice-Presidente | TÂNIA RUTE PIRES MARTINS |
| Secretário | ANA LUÍSA DOS SANTOS PRATES ALVES |
| Escrutinador | CARLOS FILIPE TORCATO ALVES |
| Escrutinador | PEDRO MIGUEL CARRUDO PEREIRA |

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o juiz do juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na presente Lei. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, é afixado à porta da sede da respetiva Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

***LEOAL** - Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.

AL-8